

Fl. 07
LH

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de placas de homenagem. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Placas de Aço Inox com Estojo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 2.040, de 14/12/2022, publicada em 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 23/2023 e Orçamentos anexos e Informações anexas. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.

PL.02
LH

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 23/23

DE: Carlos Alberto Gorte – Presidente da Câmara.

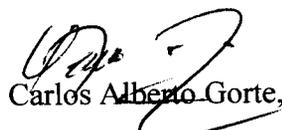
PARA: Comissão Permanente de Licitação.

Tendo em vista as moções de aplausos aprovadas, requisito, através desta, a instrução do devido procedimento visando a confecção de duas placas de homenagem em aço inox (20 x 15cm) com estojo.

À Senhora Contadora para informar e indicar o *OBJETO*, o *VALOR TOTAL ESTIMADO*, a *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*, os *RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS* e os *RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS* referente à Requisição n.º 23/23.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à Requisição n.º 23/23, **INFORMAR** qual o *PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO)* a ser adotado.

Em 15/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 23/2023, informo:

OBJETO:	Placas em Aço Inox com Estojo.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 66.941,96.
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 107.609,02.

Em 15/08/2023.

Angelita Kava
Contadora

FL. 04
LH

Considerando a Requisição n.º 23/2023, INFORMO,

Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 15/08/2023.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

FL. 05
Luz

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade da aquisição Placas de Aço Inox. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Placas de Aço Inox com Estojo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal 2.040, de 14/12/2022, publicada em 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

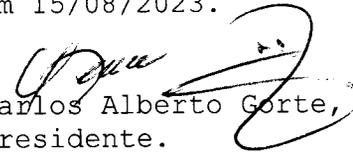
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 23/23 e as Informações anexas, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

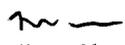
III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 15/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

RECEBI em 15.08.2023. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Orçamento recebido da empresa Primor Comunicação Visual;

II – Orçamento recebido da empresa Printex;

III – Orçamento recebido da empresa Nova Arte Comunicação Visual;

IV – Documentos extraídos, via internet, referente à empresa Primor Comunicação Visual sendo:
Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do
Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V – Contrato social da empresa Primor Comunicação Visual;

VI – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 15/08/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.



S. R. Grando LTDA
R. Aleixo Garcia, 620
Ponta Grossa
Fone: (42)3223-1086
CNPJ: 12.986.300/0001-70
www.primorcomunicacao.com.br

Oficinas 84036-060
PR

FL.07
[Handwritten signature]

Ponta Grossa 15/08/2023

À Câmara Municipal de Teixeira Soares

At.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Fone:

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo

Item(s) solicitado(s) do orçamento numero 100171.

✓ 100171.01 2 Placa Homenagem - EM Inox 20x15cm COM Estojo de Veluto Preto

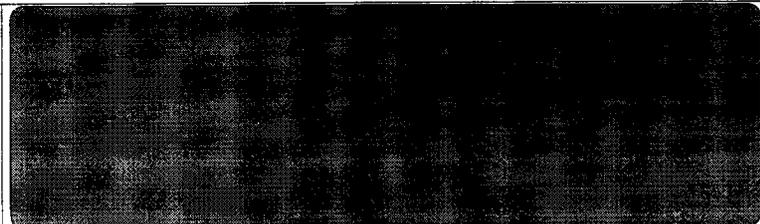
Total: R\$ 300,00 Unitário : R\$ 150,00/un



Pgto: A combinar

Entrega a combinar

Vendedor Patrick
Validade da proposta : 15 dias



Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Primor Comunicação Visual

Câmara Municipal de Teixeira Soares

Ponta Grossa, 15/08/2023

À Câmara Municipal de Teixeira Soares



• Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 100173.

01) 2 Placa Homenagem - EM Inox 20x15cm COM Estojo de Veluto Preto

Total: R\$ 327,80 Unit: 163,90 Pgto: A combinar Entrega a combinar

Validade da proposta : 15 dias

Vendedor : Marcos

Observações gerais:

- 1 - Não nos responsabilizamos pela correção ortográfica;
- 2 - Podem ocorrer pequenas variações de cores devido às mídias e equipamentos;
- 3 - Em caso de entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo e danos causados após a coleta do material.
- 4 - Materiais impressos, a partir de 5m de comprimento, podem sofrer pequenas variações .

Atenciosamente,

Marcos Roberto Primor ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Câmara Municipal de Teixeira Soares



ORÇAMENTO 1358

Nova Arte Comunicação Visual - 01.063.386/0001-43
AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 3705 UVARANAS - PONTA GROSSA - PR CEP: 84.030-000
Fone: (42) 3235-5256 E-mail: nova-arte@hotmail.com Site: www.novaartecomunicacao.com.br

Fl. 09
L. 1/23

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: João Laskos DATA: 15/08/2023

NOME: CPF:
RG: CLIENTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Placa Homenagem - EM Inox 20x15cm COM Estojo de Veluto Preto	2,00			R\$ 210,00	R\$ 420,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	2,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 420,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 420,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	15/08/2023	R\$ 420,00	

VALIDADE: 15 dias PRAZO DE ENTREGA: a combinar

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

Lg

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.986.300/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL S. R. GRANDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEIXO GARCIA	NÚMERO 620	COMPLEMENTO *****
CEP 84.036-060	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3028-0966/ (42) 3028-0966		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2023** às **16:40:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. 11
Luz

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. GRANDO LTDA
CNPJ: 12.986.300/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:45 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **68C8.540C.BEF1.148B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.986.300/0001-70
Razão Social: S R GRANDO E CIA LTDA
Endereço: R ALEIXO GARCIA 620 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080501282662580515

Informação obtida em 15/08/2023 16:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. GRANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.986.300/0001-70

Certidão nº: 41334034/2023

Expedição: 15/08/2023, às 16:41:13

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. GRANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.986.300/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 14
Luz

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031326144-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.986.300/0001-70**

Nome: **S. R. GRANDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Fl. 05
1/3

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 94996 / 2023

Código de Autenticidade: BE654EEEF9A59BCF85B3F0B4EE2FCF25

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 708081

CNPJ/CPF: 12.986.300/0001-70

Nome: S. R. GRANDO LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Juliano Sluçarz

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de agosto de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

S.R. GRANDO LTDA**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70****NIRE: 41600456637****4ª (Quarta) Alteração Contratual**Fl. 16
Lg

SUZANA REGINA GRANDO, brasileira, solteira, natural de Aratiba – PR, nascida em 27/09/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.880.794-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 957.095.179-68, residente e domiciliado à Rua Mathias de Albuquerque, nº223, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84036-140;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **S.R. GRANDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41600456637** de 24/11/2010, com sua sede e foro situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84036-060; resolve por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula Explicativa:

A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de **transformação automática** da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº14.195, de 26 de agosto de 2021, tendo passado a mesma a girar sobre o nome empresarial de **S.R. GRANDO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Consolidação do Contrato:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**S.R. GRANDO LTDA****CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70****NIRE: 41600456637**

SUZANA REGINA GRANDO, brasileira, solteira, natural de Aratiba – PR, nascida em 27/09/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.880.794-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 957.095.179-68, residente e domiciliado à Rua Mathias de Albuquerque, nº223, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84036-140;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **S.R. GRANDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41600456637** de 24/11/2010, com sua sede e foro situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84036-060; resolve por este instrumento, **consolidar** conforme as seguintes cláusulas:

S.R. GRANDO LTDA**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70****NIRE: 41600456637****4ª (Quarta) Alteração Contratual**

FL. 17

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIALA sociedade gira sob o nome empresarial de **S.R. GRANDO LTDA****CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**A sociedade tem a sua sede e foro à **Rua Aleixo Garcia, nº 620, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84036-060.****CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social desta sociedade é:

1. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS - 3299-0/04.
2. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS - CORTE E GRAVAÇÃO ELETRÔNICA EM CHAPAS METÁLICAS, MADEIRA E PVC (SISTEMA DE CORTE ROUTER) - 3299-0/03.
3. SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BANNER - IMPRESSÃO MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - 1813-0/01.
4. SERVIÇOS DE PLOTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL - 1813-0/99.
5. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL - 4761-0/03.
6. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - 4329-1/01. 7. LOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - 7312-2/00.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃOA Sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997**, II, CC/2002).**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**O Capital social é de R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), divididos em **88.000** quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscrita: (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055**, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
SUZANA REGINA GRANDO	88.000	100%	88.000,00
TOTAL	88.000	100%	88.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTASAs quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056**, **art. 1.057**, CC/2002).**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE**A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052**, CC/2002).

S.R. GRANDO LTDA**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70****NIRE: 41600456637****4ª (Quarta) Alteração Contratual**FL. 11
VJ**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia "**SUZANA REGINA GRANDO**", acima qualificada, com os poderes e atribuições de: **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial em **individualmente**, gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, assumir obrigações seja favor ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002**).

Parágrafo Único: Faculta-se ao(s) administrador (es), individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco ou prejudicando a continuidade da empresa, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, em especial do art. 1085 do Código Civil, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

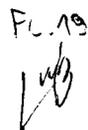
Parágrafo 1º: Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo 2º: Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, cujo pagamento dos haveres será realizado de forma parcelada em 80 (oitenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), iniciando-se os pagamentos 90 (noventa) dias após a exclusão sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador (a) prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda o resultado apurado ser distribuído aos sócios de forma diversa de sua participação no capital social desde que, e somente se, houver deliberação de 100% dos sócios em reunião própria para isto (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

S.R. GRANDO LTDA**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70****NIRE: 41600456637****4ª (Quarta) Alteração Contratual**Fl. 19


A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa - PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 23 de junho de 2023.

SUZANA REGINA GRANDO

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. GRANDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95709517968	SUZANA REGINA GRANDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 15:45 SOB N° 20234325500.
PROTOCOLO: 234325500 DE 03/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309816968. CNPJ DA SEDE: 12986300000170.
NIRE: 41600456637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.
S. R. GRANDO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. 21
LHP

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 23/23 foi solicitado orçamento para as empresas Primor Comunicação Visual, Printex e Nova Arte Comunicação Visual.

O menor valor para as placas de inox com estojo foi apresentado pela empresa Primor Comunicação Visual.

Consultou-se na internet a situação da empresa Primor Comunicação Visual quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo constatada situação regular.

Assim, para atendimento à Requisição n.º 23/23, sugerimos adquirir as placas da empresa Primor Comunicação Visual no valor de R\$300,00. Justificativa: menor preço.

Em 15/08/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.

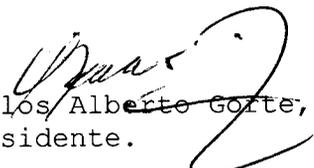

Luiz Henrique Pereira,
Membro.

F. 23
Luz

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 15/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Fl. 23
Luz

PARECER JURÍDICO N.º 25/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compras de placas de homenagem, conforme Requisição n.º 17/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 31.03.2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

~~II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

~~a) a Lei n.º 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

~~b) a Lei n.º 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

~~e) os arts. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)~~

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

a) a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

b) a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

c) os arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:



Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

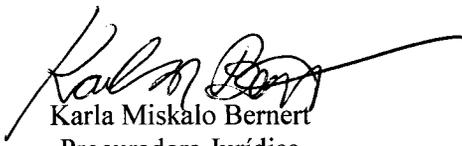
No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 16 de agosto de 2023.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Processo de Dispensa de Licitação 11/2019

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

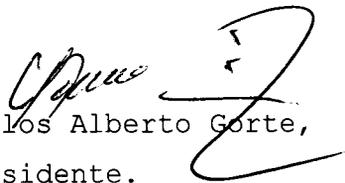
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a aquisição das placas junto a empresa Primor Comunicação Visual;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 16/08/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

FL 26
1/8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 15/2023

Processo de Dispensa de Licitação 17/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Placas de Aço Inox com Estojo.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Primor Comunicação Visual;

CNPJ: 12.986.300/0001-70.

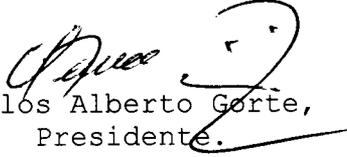
Valor: R\$300,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 16 de agosto de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:405DA6F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

Processo de Dispensa de Licitação 17/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Placas de Aço Inox com Estojo.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Primor Comunicação Visual;
CNPJ: 12.986.300/0001-70.
Valor: R\$300,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 16 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:9FA82878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 002/2022, homologado através do Decreto Nº 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **17 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
LETICIA FERNANDES ORIAS	PROFESSOR	42º Lugar
ANA PAULA MARTINS SCILETZ	PROFESSOR	43º Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
KAUANA KLASSMANN	SECRETÁRIO ESCOLAR	6º Lugar

MOTORISTA DE VEICULOS PESADO

Nome	Cargo	Classificação
JOELCIO ANTONIO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	2º Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Cargo	Classificação
LUAN ELIAS DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	2º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D13C95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 253/2023
REF: PREGÃO Nº 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05, CEP 87015280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.305,57 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D58304B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 255/2023
REF: PREGÃO Nº 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.